

DESPACHO SECRETARIAL nº 138/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.516-2.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 116/2016-GFS/SEDS (fl. 98, prot. nº 13.597.809-4, apenso) e nº 267/2016-DG/SEDS (fl. 100, prot. nº 13.597.809-4, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Pedro Vicente Rosolen, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.076,50 (mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Araruna, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício